



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.679, DE 06 DE AGOSTO DE 1990.

"Denomina de Rua Sebastião Rosa de Jesus a rua "C" em Vera Cruz de Minas."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1ª) - Fica denominada de Rua Sebastião Rosa de Jesus a Rua "C" em Vera Cruz de Minas.

ART. 2ª) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

ART. 3ª) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 06 de agosto de 1990.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal